



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0494/2014

A propositura visa trazer o programa Jovem Cineasta, com intuito de inclusão dos jovens e adolescentes, incentivando-os ao mundo de dinamismo e produção autoral. Além do mais, para que o programa passe a vigorar, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias entre instituições públicas e/ou privadas para realização dos cursos nos conteúdos ministrados aos jovens interessados.

Outrossim, vários poderão ser os benefícios para as empresas que aderirem ao programa de inclusão dos jovens neste conceituado curso, ou seja, as empresas conveniadas a participarem do programa de inclusão ao Jovem Cineasta disponibilizarão um espaço de tempo para os jovens desenvolverem seu talento, disponibilizando pelo menos uma hora diária na empresa, dando oportunidade aos jovens, incentivando-os a desenvolver na prática o que aprendeu. Em contrapartida as empresas conveniadas poderão ter incentivos fiscais ou parafiscais do Poder Público.

Não obstante, a belíssima forma de ajudarmos nossos jovens que ao concluir o ensino fundamental ou médio, não estarão amparados por grandes oportunidades no mercado de trabalho, visando ajuda-los quanto a sua inserção, teve este vereador a iniciativa de trazer ao nosso município a oportunidade aos menos favorecidos.

Portanto, é de suma importância ajudar nossos jovens adolescentes a iniciarem uma vida social ou profissional com um programa deste porte, assim, ocupando-os com ideias, criatividade e dinamismo. Para tanto, os cursos terão duração de acordo com a grade curricular conforme estabelecido pelas instituições, sem custo de inscrição, salvo valor irrisório para compra do material didático.

Importante mencionar, que, os órgãos Legislativos e Executivos que mantiverem em suas dependências espaço de rádio, televisão ou departamento apto a aceitarem os estudantes, deverão disponibilizar obrigatoriamente uma hora diária aos jovens para praticarem.

Os jovens interessados deverão estar devidamente matriculados na rede de ensino para estarem aptos à inscrição. A imposição visa exclusivamente incentivar nossos jovens a concluírem o ensino fundamental e médio. Sobretudo, a necessidade dos mesmos residirem no Município de origem do curso, para não tirarem a vaga dos habitantes local.

Contudo, tem este a única e exclusiva intenção de fazer nossos jovens explorarem com dinamismo seu talento para o mercado de trabalho.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares, apoio na tentativa de aprovação do projeto importantíssimo para nossos jovens.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.